



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90078/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO [?](#)

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (6)

14/08/2024 15:34



ITEM 03 – MONITOR:

QUESTIONAMENTO 1 (SUPORTE)

Solicitação edital: → O MONITOR DEVE POSSUIR ENCAIXE/SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DO MINI COMPUTADOR AO MONITOR, COM ENTRADAS PARA TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADO POR ELE;

Após análise do edital, notamos a exigência acima de suporte/encaixe para acoplamento de mini PC. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Visando aumentar a competitividade e garantir o princípio da economicidade entendemos que não será exigido suporte do mesmo fabricante do monitor. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2 (TECNOLOGIA)

Solicitação edital: → MONITOR DE LED COM TECNOLOGIA IPS;

Após a análise do edital, observamos a exigência de Painel com tecnologia IPS. Primeiramente, é preciso esclarecer que atualmente é comercializado no mercado equipamentos com a tecnologia IPS e com a tecnologia WVA que em sua concepção, são tecnologias similares.

IPS (In-Plane Switching):

Os painéis IPS ou "In-plane-switching" são tipos de painéis LCD que apresentam os cristais líquidos alinhados em paralelo com o vidro. Evitando distorção nas cores quando a tela é visualizada em ângulos variados

WVA (Wide Viewing Angle):

A tecnologia WVA (Wide Viewing Angle) é uma variação da tecnologia de painéis TN. A diferença está no posicionamento dos cristais líquidos na estrutura dos painéis WVA, que são alinhados horizontalmente nessa nova tecnologia, ao invés do tradicional alinhamento vertical presente nos painéis TN. Sendo similar a tecnologia IPS.

Importante mencionarmos que ambas as tecnologias, são tecnicamente iguais, visto que influenciam no ângulo em que vemos ou assistimos uma tela evitando que a mesma fique distorcida.

Sendo, o diferencial a nomenclatura comercial utilizada nos painéis, onde temos fabricantes que utilizam a sigla IPS (In-Plane Switching) e fabricantes que utilizam a sigla WVA (Wide Viewing Angle).

Na prática, as tecnologias são tecnicamente iguais já que ambas garantem a qualidade da imagem independentemente do ângulo, que são tecnicamente iguais, mudando somente o nome comercial de acordo com cada fabricante de painel.

Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertarmos um monitor com uma das tecnologias WVA ou IPS, que reiteramos, apesar de nomes distintos, são similares, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3 (GARANTIA)

Solicitação edital: → GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE;

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de 36 meses de garantia. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento na modalidade on-site. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com o SAMAE e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 36 meses na modalidade on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica,



➤ [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928576 - N° 90078/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

A exigência de que o suporte para acoplamento do mini PC ao monitor seja do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele visa garantir a integralidade e a qualidade do produto ofertado. Ao especificar que o suporte seja homologado, asseguramos que tanto o monitor quanto o mini PC possam funcionar de maneira otimizada, sem riscos de incompatibilidades físicas ou técnicas que possam comprometer o desempenho ou a instalação do conjunto.

Caso aceitássemos qualquer suporte de qualquer fabricante, não teríamos como comprovar a qualidade do encaixe ou do funcionamento do equipamento em conjunto, o que poderia resultar em falhas, problemas de instalação e manutenções recorrentes. A homologação é uma exigência mínima para assegurar que o produto oferecido esteja dentro dos padrões de qualidade e funcionamento adequados, evitando problemas que possam impactar negativamente o uso e a longevidade dos equipamentos adquiridos. Dessa forma, a exigência do suporte do mesmo fabricante ou homologado mantém a competitividade do certame sem prejudicar a qualidade dos produtos.

Resposta Questionamento 2:

A exigência de tecnologia IPS nos monitores a serem adquiridos é justificada por suas vantagens em relação a monitores com tecnologia WVA (Wide Viewing Angle). A principal diferença está na qualidade da reprodução de cores e nos ângulos de visão. Monitores IPS são reconhecidos por oferecerem cores mais precisas e consistentes, independentemente do ângulo de visualização. Isso é fundamental em ambientes que exigem precisão de imagem, como monitoramento, edição de gráficos e uso prolongado em tarefas críticas, garantindo que todos os usuários vejam as informações da mesma forma, independentemente de onde estejam posicionados.

Em comparação, monitores com tecnologia WVA, embora também tenham bons ângulos de visão, tendem a ter cores menos precisas e consistentes. Além disso, monitores IPS oferecem melhor estabilidade de cores e contraste, com menos distorções, o que os torna escolhas melhores para aplicações onde a qualidade visual é essencial e para tarefas diárias onde os usuários passam muitas horas utilizando as telas.

Por fim, a tecnologia IPS está amplamente disponível no mercado e há uma grande variedade de monitores com essa especificação, de diferentes fabricantes. Portanto, essa exigência não restringe a competitividade do certame, mas sim assegura a aquisição de um produto com qualidade superior, com maior durabilidade e que atenda plenamente às necessidades técnicas do SAMAE.

Resposta Questionamento 3:

A exigência de garantia de 36 meses prestada diretamente pelo fabricante visa garantir maior segurança ao SAMAE durante todo o período de cobertura. Quando a garantia é oferecida pelo próprio fabricante, a autarquia tem a certeza de que, em caso de eventuais falhas ou problemas, os serviços serão prestados por uma empresa com mais robustez e capacidade técnica, além de uma estrutura já consolidada de atendimento. Isso é especialmente importante no caso de falências, descontinuidade de operações ou problemas financeiros por parte da licitante, que podem comprometer a prestação dos serviços de garantia.

Se a garantia for prestada apenas pela licitante, e esta deixar de operar por qualquer motivo, o SAMAE corre o risco de ficar sem suporte para os equipamentos adquiridos, sendo necessário buscar soluções alternativas que podem gerar custos adicionais e interrupções. Por isso, a garantia oferecida diretamente pelo fabricante, que normalmente tem um alcance global e uma estrutura mais estável, oferece uma camada extra de proteção e continuidade dos serviços, minimizando os riscos de indisponibilidade de suporte.

Portanto, a exigência de garantia do fabricante é essencial para assegurar que, independentemente de qualquer imprevisto com a licitante, o SAMAE terá o respaldo técnico adequado por todo o período de 36 meses.

14/08/2024 14:12



Para o item 01 Computador, pede o seguinte:

Deve suportar o uso de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultaneamente, sendo ao menos uma das portas de saída de vídeo no padrão Display Port e sendo aceito como porta adicional o padrão VGA ou HDMI.

Por sua vez, para o Grupo 1 - Item 02 Minicomputador, há uma redação diferente:

Deve possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA e uma (1) no padrão Display Port, OU duas (2) portas no padrão Display Port, suportando, no mínimo, dois (2) monitores simultaneamente, não sendo aceitos adaptadores externos;

Considerando que a porta VGA trata-se de uma interface analógica que está entrando em desuso, suporta somente resolução de vídeo até 1920x1080;

Considerando que as portas DisplayPort e HDMI são superiores, por serem interfaces digitais, suportando resolução de vídeo de 4096x2160 e também de áudio em alta definição;

Considerando que o item 01 já se admite que a segunda interface de vídeo, além da Displayport, seja no padrão VGA ou HDMI;

Considerando que está sendo demandado por um equipamento do tipo "mini", que se caracteriza por um



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928576 - N° 90078/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

Pretendemos ofertar um equipamento que dispõe de 02 duas interfaces digitais, sendo 01 (uma) HDMI e 01 uma displayport. Dada a superioridade técnica da interface digital HDMI face a analógica VGA solicitada e dada a total compatibilidade com o monitor ofertado, entendemos que será aceito. O entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto e vosso órgão entender que realmente irá necessitar desta interface analógica VGA, entendemos que, da mesma forma, será admitida a oferta com fornecimento de um adaptador HDMI x VGA. O entendimento está correto?



A necessidade, no caso dos computadores mini, de duas interfaces Display Port, ou uma Display Port e uma VGA, se dá pela disponibilidade dos monitores que atualmente possuímos que possuem apenas as entradas de vídeo mencionadas.

Caso o monitor ofertado para o grupo 01 possua entrada de vídeo padrão HDMI, será aceito que o minicomputador possua uma (1) porta de vídeo no padrão Display Port e uma (1) no padrão HDMI, sendo que deverá acompanhar o cabo HDMI, para que a porta Display Port fique livre para possível instalação de segundo monitor.

14/08/2024 09:29



Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?



Resposta 1 – é solicitado no termo de referência o fornecimento de licença do sistema operacional para os computadores, não sendo requisitada mídia física para instalação do mesmo, sendo que será aceita a disponibilidade da imagem de instalação através do site do fabricante.

Resposta 2 – Se a questão é referente à documentação de habilitação, os documentos que não estiverem



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928576 - N° 90078/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

14/08/2024 08:10



PRAZO DO RECURSO

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2022 Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 10 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nosso entendimento está correto?



Os prazos seguem a parametrização do sistema ComprasNet. No caso, em sendo o mínimo de 10 minutos, este será o prazo.

12/08/2024 15:30



1. Está sendo solicitado no Anexo I do Termo de Referência – 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.3. Prazo do Pagamento.

7.3.2. A ordem cronológica de exigibilidade, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa n.º 006, de 12 de novembro de 2021, terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, fatura ou documento equivalente de cobrança pela Unidade Orçamentária responsável pela gestão do contrato.

• Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?"



Sim, podem ser emitidas duas notas fiscais.

23/07/2024 15:21



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928576 - N° 90078/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

A distribuição da fabricante Lenovo no brasil atualmente conta com a 13° geração.

1. Serão aceitos esta geração de processador para este certame?
2. Deve-se levar em conta todas as especificações já direcionadas para a Dell, serão reformuladas as especificações do descritivo do item 1 no edital para a melhor isonomia do certame?



A exigência de processadores de 14ª geração para a aquisição destes computadores é fundamentada na necessidade de garantir que os equipamentos estejam preparados para suportar as últimas tecnologias e recursos disponíveis no mercado. Com processadores de última geração, asseguramos a compatibilidade com futuros softwares e aplicativos, proporcionando um desempenho superior e estável a longo prazo. Essa abordagem também protege a instituição contra a obsolescência precoce dos equipamentos, permitindo que o SAMAE aproveite as inovações tecnológicas e maximize o retorno sobre o investimento, sem a necessidade de constantes atualizações ou substituições, que acabariam se tornando um custo maior. Assim, garantimos uma infraestrutura tecnológica robusta, eficiente e preparada para os desafios futuros, com economia a longo prazo por maior durabilidade dos equipamentos.

Efetuada consulta com fornecedor da marca Lenovo, este garante a possibilidade de entrega de computador da marca com processador de 14ª geração e com todos os outros itens solicitados, tornando infundadas a alegações.

[Incluir esclarecimento](#)

